



PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº CBDN002/2022

TOMADA DE PREÇOS

A CBDN – Confederação Brasileira de Desportos na Neve, por meio deste convoca os interessados à participação da TOMADA DE PREÇOS na modalidade “MENOR PREÇO”, para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente com entregas diversas, conforme demanda, para atender às necessidades da CBDN, conforme descrito no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

O presente processo de seleção e a contratação decorrente dele reger-se-ão pelas disposições deste TERMO, que as empresas participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicionalmente e irrestritamente, devendo tal contratação ser custeada com os recursos consignados à Confederação Brasileira de Desportos na Neve por força do que dispõe a Lei Federal nº 9.615, de 1998, com suas alterações promovidas pela Lei nº 10.264 (Lei Agnelo-Piva).

As retificações deste Termo, por iniciativa da CBDN ou provocada por eventuais impugnações, se aplicarão a todas as empresas participantes e serão divulgadas no site da Confederação Brasileira de Desportos na Neve, bem como por email a ser encaminhado aos participantes deste Processo de Seleção.

O processo seletivo a que se refere este TERMO poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério da CBDN, mediante aviso às participantes, por razões de interesse da CBDN ou notadamente caso ocorra a cessação ou insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, mediante aviso às participantes, sem que lhes caiba qualquer direito a indenização ou reparação de qualquer espécie.

Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação deste Termo poderão ser obtidas exclusivamente por e-mail a ser encaminhado para contato_cbdn@cbdn.org.br em dias de expediente normal da CBDN, das 9h às 18h até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura das propostas. Todas as dúvidas serão respondidas em até 1 (um) dia útil antes da abertura das propostas.

Recebimento das propostas: A partir de 10:00h do dia 23/02/2022 até as 20:00h do dia 13/03/2022 para contato_cbdn@cbdn.org.br

Abertura e análise das propostas: às 10:00h do dia 14/03/2022.

A proposta vencedora será divulgada por email e no site www.cbdn.org.br.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília-DF.

OBJETO – seleção de empresa para o fornecimento de materiais de expediente com entregas diversas, conforme demanda, para atender às necessidades da CBDN, de acordo com as especificações descritas no presente TERMO.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente com entregas diversas, conforme demanda, para atender às necessidades da CBDN

1.2. O objeto a ser contratado de acordo com esse TERMO não será de exclusividade da empresa que vier a ser contratada, podendo a CBDN, a seu critério e em situações específicas, contratar outras empresas para aquisição dos materiais.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAS

2.1. O quantitativo de itens abaixo apresentam uma estimativa da necessidade da CBDN ao longo do ano baseada na utilização de materiais de expediente nos últimos anos.

2.2. As aquisições serão realizadas ao longo do ano de acordo com a demanda da entidade, sendo estimadas 8 entregas ao longo de 12 meses.

	Item	Unid	Quantidade anual estimada
1	Apontador plástico c/depósito	Und	5
2	Bloco Adesivo 38 x 50mm c/ 100	Und	10
3	Bobina p/ Embalagem Semi Kraft 60 cm 90grs	Und	1
4	Borracha	Und	5
5	Caderno universitário - 100 fls capa dura	Und	5
6	Caneta Azul esferográfica 1 mm	Cx com 50 unid	1
7	Caneta Preta eferográfica 1 mm	Cx com 50 unid	1
8	Caneta Vermelha esferográfica 1 mm	Cx com 50 unid	1
9	Clips nº2/0 500 Grs	Cx com 720 unid	8
10	Clips nº8/0 500 grs	180 und	5
11	Cola Bastão 40g	Und	10
12	Cola Super Bonder Precisão 5g	Und	3
13	Corretivo fita	Und	4
14	Corretivo líquido 18 ml	Und	2
15	Elástico látex amarelo 1kg	pct	1
16	Envelope Kraft Natural 17 x 25 cm - 80gr	Cx com 250 unid	1
17	Envelope Kraft Natural 260 x 360 cm - 80gr	Cx com 250 unid	1
18	Envelope Plástico Ofício 4F 0,12mm	Pct com 100 und	12
19	Envelope Vai e Vem Kraft com Cordão 260x360mm	Und	14
20	Estilete	Und	3
21	Etiqueta adesiva branca A4 inkjet+laser 33,9mm x 101,6mm	Cx	4
22	Extrator de grampos	Und	5
23	Fita Adesiva Transparente 48 x 50 cm	Und	12
24	Fita Crepe 25mm x 50m	Und	5
25	Fita Dupla Face Transparente 25mm x 2m	Und	5

26	Giz Escolar Branco	Cx	15
27	Grampeador 26/6	Und	5
28	Grampo 26/6	Cx	2
29	Lápis Preto nº2	Und	20
30	Lapiseira 0,5	Und	3
31	Lapiseira 0,7	Und	3
32	Organizador de escritório Vertical de Acrílico c/ 3 divisórias	Und	4
33	Pasta Aba Elástico Ofício Duplex 350x240mm	Und	3
34	Pasta Aba Elástico Ofício 335x245x40mm	Und	3
35	Pasta L A4	Und	300
36	Pasta Suspensa Marmorizada Plástica 36 x 24	Cx com 50 unid	5
37	Pilha AA	Cx 4 Und	10
38	Pilha Palito AAA	Cx 4 Und	10
39	Pincel Marca Texto	Unid	15
40	Pincel marcador de quadro branco	Cx 4 Unid	2
41	Régua 30cms - Espessura 3,4 mm	Und	5
42	Sulfite A4 premium 75g	Und	350
43	Tape Flags	Und	5
44	Tesoura Multiuso 20cm	Und	5

2.3. A requisição e compra de materiais apenas poderá ser realizada por pessoa devidamente autorizada pela CBDN para esse fim, sendo qualquer outra requisição considerada inválida, e que não deverá gerar ônus ou qualquer obrigação de pagamento para a CBDN.

3. REMUNERAÇÃO

3.1. A empresa que vier a ser contratada deverá honrar durante os 12 meses de contrato o valor unitário apresentado para cada item disposto no presente TERMO, não podendo, em hipótese alguma ajustar os valores apresentados na proposta vencedora pelo prazo de 12 meses. A empresa cobrará apenas o valor unitário de cada item de acordo com sua proposta multiplicado pela quantidade requerida pela CBDN, sendo esse o único valor devido pela CBDN a empresa vencedora em cada compra.

3.2. O pagamento será efetuado sempre por meio de boleto ou transferência bancária eletrônica para conta de titularidade da empresa que vier a ser contratada.

3.3. O pagamento será efetuado por compra ao menos 10 (dez) dias após a entrega dos materiais desde que atestados pelo setor competente da CBDN.

4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As empresas deverão apresentar seus preços unitários conforme a tabela abaixo:



CBDN
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE DESPORTOS NA NEVE



		Item	Unid	Preço unitário	TOTAL estimado
1	Apontador plástico c/depósito	Und	5	R\$	R\$
2	Bloco Adesivo 38 x 50mm c/ 100	Und	10	R\$	R\$
3	Bobina p/ Embalagem Semi Kraft 60 cm 90grs	Und	1	R\$	R\$
4	Borracha	Und	5	R\$	R\$
5	Caderno universitário - 100 fls capa dura	Und	5	R\$	R\$
6	Caneta Azul esferográfica 1 mm	Cx com 50 unid	1	R\$	R\$
7	Caneta Preta esferográfica 1 mm	Cx com 50 unid	1	R\$	R\$
8	Caneta Vermelha esferográfica 1 mm	Cx com 50 unid	1	R\$	R\$
9	Clips nº2/0 500 Grs	Cx com 720 unid	8	R\$	R\$
10	Clips nº8/0 500 grs	180 und	5	R\$	R\$
11	Cola Bastão 40g	Und	10	R\$	R\$
12	Cola Super Bonder Precisão 5g	Und	3	R\$	R\$
13	Corretivo fita	Und	4	R\$	R\$
14	Corretivo líquido 18 ml	Und	2	R\$	R\$
15	Elástico látex amarelo 1kg	pct	1	R\$	R\$
16	Envelope Kraft Natural 17 x 25 cm - 80gr	Cx com 250 unid	1	R\$	R\$
17	Envelope Kraft Natural 260 x 360 cm - 80gr	Cx com 250 unid	1	R\$	R\$
18	Envelope Plástico Ofício 4F 0,12mm	Pct com 100 und	12	R\$	R\$
19	Envelope Vai e Vem Kraft com Cordão 260x360mm	Und	14	R\$	R\$
20	Estilete	Und	3	R\$	R\$
21	Etiqueta adesiva branca A4 inkjet+laser 33,9mm x 101,6mm	Cx	4	R\$	R\$
22	Extrator de grampos	Und	5	R\$	R\$
23	Fita Adesiva Transparente 48 x 50 cm	Und	12	R\$	R\$
24	Fita Crepe 25mm x 50m	Und	5	R\$	R\$
25	Fita Dupla Face Transparente 25mm x 2m	Und	5	R\$	R\$
26	Giz Escolar Branco	Cx	15	R\$	R\$
27	Grampeador 26/6	Und	5	R\$	R\$
28	Grampo 26/6	Cx	2	R\$	R\$
29	Lápis Preto nº2	Und	20	R\$	R\$
30	Lapiseira 0,5	Und	3	R\$	R\$
31	Lapiseira 0,7	Und	3	R\$	R\$
32	Organizador de escritório Vertical de Acrílico c/ 3 divisórias	Und	4	R\$	R\$
33	Pasta Aba Elástico Ofício Duplex 350x240mm	Und	3	R\$	R\$
34	Pasta Aba Elástico Ofício 335x245x40mm	Und	3	R\$	R\$
35	Pasta L A4	Und	300	R\$	R\$
36	Pasta Suspensa Marmorizada Plástica 36 x 24	Cx com 50 unid	5	R\$	R\$
37	Pilha AA	Cx 4 Und	10	R\$	R\$
38	Pilha Palito AAA	Cx 4 Und	10	R\$	R\$
39	Pincel Marca Texto	Unid	15	R\$	R\$
40	Pincel marcador de quadro branco	Cx 4 Unid	2	R\$	R\$
41	Régua 30cms - Espessura 3,4 mm	Und	5	R\$	R\$
42	Sulfite A4 premium 75g	Und	350	R\$	R\$
43	Tape Flags	Und	5	R\$	R\$
44	Tesoura Multiuso 20cm	Und	5	R\$	R\$
		VALOR TOTAL ESTIMADO			



www.cbdn.org.br
@brasilnaneve
+ 55 11 3078-3027



Rua Urussuí, 300, Cj 102
Itaim Bibi, São Paulo (SP)
CEP 04542 050



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa eu vier a ser contratada, além das estabelecidas neste TERMO:

5.1. Manter durante a vigência do contrato que vier a ser firmado, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitados pela CBDN, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF) e junto a Previdência Social (CND) do INSS e demais exigências.

5.2. Manter sigilo relativamente ao objeto contratado, bem como sobre dados, documentos, especificações técnicas ou comerciais e demais informações, não tornadas públicas pela CBDN, de que venha a ter conhecimento em virtude desta contratação, bem como a respeito da execução e resultados obtidos nesta prestação de serviços, inclusive após o término do prazo de vigência do contrato que vier a ser firmado, sendo vedada a divulgação dos referidos resultados a terceiros em geral, e em especial a quaisquer meios de comunicação públicos e privados, salvo quando expressamente autorizado pela CBDN.

5.3. Fornecer qualquer material de expediente dentro das condições e prazos estipulados pela CBDN, ou comunicar, imediatamente, a eventual impossibilidade do pronto atendimento da solicitação.

5.4. Cumprir todos os parâmetros de qualidade dos serviços estabelecidos neste TERMO;

5.5. Fazer constar em todas as faturas apresentadas à CBDN o número do contrato que vier a ser firmado;

5.6. Arcar com todo o custo operacional que se fizer necessário à perfeita execução dos serviços contratados.

5.7. Aceitar, em todos os aspectos, a fiscalização por parte da CBDN dos serviços executados.

5.8. Disponibilizar pessoal qualificado e em número suficiente para a execução dos serviços contratados.

6. NÍVEL DE QUALIDADE DOS MATERIAS

6.1. Os materiais adquiridos e entregues à CBDN devem ser novos e de qualidade minimamente reconhecida no mercado. Não serão aceitos materiais entregues fora de sua embalagem original ou com embalagem violada.



6.2. Após confirmada a compra, os materiais deverão ser entregues em até 7 (sete) dias úteis.

7. PENALIDADES

7.1. Serão aplicadas à licitante vencedora, garantidos ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

7.1.1. Na hipótese da vencedora não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da compra;

7.1.2. A CBDN, a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais multa diária por atrase, ante a inacumulabilidade da cobrança;

7.2. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

7.2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 7.1.2 deste Termo de Referência, as hipóteses em que a vencedora não apresentar situação regular conforme exigências contidas neste Termo de Referência.

7.3. Caso a vencedora não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

7.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a CBDN rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

Multa por rescisão

7.5. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.6. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

7.7. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;





7.8. A CBDN poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;

8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1. Para a prestação dos serviços que são objeto deste TERMO, a Contratada deverá dispor, no mínimo, de 1 (um) profissional com experiência em atendimento ao Objeto do TERMO.

8.2. A CBDN se reserva ao direito de solicitar o acréscimo do número de funcionários ou a sua substituição sempre que o atendimento não estiver à altura do padrão desejado, independentemente da aplicação de sanções administrativas previstas.

8.3. A aquisição dos materiais de que tratam os itens acima, ainda que venham a constar do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, constitui mera expectativa, podendo a CBDN, a critério de conveniência, contratá-los com outras empresas especializadas, não cabendo à licitante direito de exclusividade ou a qualquer reclamação.

8.4. O acordo a ser firmada entre a CBDN e a proponente vencedora não constitui acordo de parceria ou patrocínio de qualquer tipo, não podendo a empresa contratada, em hipótese alguma, fazer uso, explorar, promocionar ou associar-se a marca, nome, logo, cores, símbolos ou qualquer outro item ou conjunto de itens da CBDN e dos esportes de neve do Brasil.

